



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 3001560-59.2008.8.15.2003

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista que já consta no autos a resposta do ofício encaminhado à Instituição Financeira, com o devido cumprimento da ordem de devolução, conforme juntada de comprovante ID [28496508](#), **vem pugnar pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 28 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB